



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA – 023/2015 - CGRS**

1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto OEI/BRA/14/001 - Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2 – OBJETO

Contratação de consultoria técnica especializada para realização de estudos subsidiários ao processo de fixação dos profissionais de saúde egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional das Universidades Federais financiadas pelo Ministério da Educação.

3 – JUSTIFICATIVA

A Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional é atualmente prioridade governamental, considerando a sua potencialidade enquanto padrão ouro de formação e fixação de profissionais da saúde nas regiões e estados de formação.

A Coordenação Geral de Residência em Saúde do Ministério da Educação (CGRS/DDES/SESu/MEC) tem como uma de suas principais atribuições gerenciar a operacionalização das atividades da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), responsável pelos processos de autorização, supervisão e avaliação dos programas desta modalidade de pós-graduação *lato sensu*, em conformidade com a legislação vigente. Ademais, investe atualmente cerca de 400 milhões de reais na formação de profissionais da área da saúde, incluindo os médicos, por meio de financiamento de bolsas de residentes.

Em 2010 houve um estímulo à abertura de programa em área profissionais da saúde pelos hospitais universitários federais com financiamento realizado pelo Ministério da Educação, porém, não houve ainda um estudo sobre o impacto dessa formação e investimento.

Considerando a importância da Residência em Área Profissional da Saúde e o montante de recursos envolvidos no financiamento de bolsas de residentes pelo Ministério da Educação, faz-se necessário o monitoramento da fixação desses profissionais da saúde egressos de tais

programas para averiguar o adequado uso do recurso público e o planejamento futuro de financiamento de novos programas de residência.

No ano de 2014 os programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional apresentaram uma melhor estrutura e organização dos seus programas de acordo com as legislações que regulam a Residência em Área Profissional da Saúde.

Assim, diante do exposto e visando cumprir com as obrigações que foram atribuídas a CGRS, faz-se necessária a contratação de profissional especializado para proceder ao apoio dos processos de suporte ao monitoramento da fixação dos profissionais de saúde egressos dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional financiados pelo MEC.

4- VINCULAÇÃO COM O PROJETO:

Objetivo Específico 1 – Desenvolver capacidades humanas, institucionais e instrumentais, no âmbito da SESU/MEC, para ampliar e consolidar as ações de estímulo à pesquisa, à produção científico-tecnológica e à inovação no ensino superior brasileiro.

Resultado 1.4. Estratégias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicação nos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU.

Atividades:1.4.5. Realizar estudos e apresentar propostas sobre atualização e modernização dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde desenvolvidos pela SESU.

5 – ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, concluintes em 2014.

Atividade 1.2: Realizar levantamento sobre fixação dos profissionais de saúde egressos de programas de residência em área profissional da saúde, concluintes em 2014, quanto à natureza da instituição de trabalho (pública ou privada) e a área de atuação.

Atividade 1.3: Realizar análise dos dados coletados, incluindo o levantamento quantitativo e qualitativo da fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional concluintes em 2014.

Produto 1: Documento Técnico contendo análise qualitativa e quantitativa da fixação e não fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde financiados pelo MEC, no ano de 2014, nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Atividade 2.1: Realizar levantamento dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, concluintes em 2014.

Atividade 2.2: Realizar levantamento sobre fixação dos profissionais de saúde egressos de programas de residência em área profissional da saúde, concluintes em 2014, quanto à natureza da instituição de trabalho (pública ou privada) e a área de atuação.

Atividade 2.3: Realizar análise dos dados coletados, incluindo o levantamento quantitativo e qualitativo da fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, concluintes em 2014.

Produto 2: Documento Técnico contendo análise qualitativa e quantitativa da fixação e não fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde financiados pelo MEC, no ano de 2014, na região Sul.

Atividade 3.1: Realizar levantamento dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, concluintes em 2014.

Atividade 3.2: Realizar levantamento sobre fixação dos profissionais de saúde egressos de programas de residência em área profissional da saúde, concluintes em 2014, quanto à natureza da instituição de trabalho (pública ou privada) e a área de atuação.

Atividade 3.3: Realizar análise dos dados coletados, incluindo o levantamento quantitativo e qualitativo da fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, concluintes em 2014.

Produto 3: Documento Técnico contendo análise qualitativa e quantitativa da fixação e não fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde financiados pelo MEC, no ano de 2014, na região Sudeste.

Atividade 4.1: Identificar as ações de planejamento adotadas pela SESU, de forma a possibilitar a proposição de estratégia para implantação destas.

Atividade 4.2: Propor estratégia para subsidiar a SESU na implantação de ações de planejamento para fixação do residente às políticas públicas de saúde e ao Sistema Único de Saúde.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a SESU na implantação de ações de planejamento para fixação do residente às políticas públicas de saúde e ao Sistema Único de Saúde.

6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:

6.1 – Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Profissional graduado em nível superior na área da saúde, com pós-graduação lato sensu na área saúde.

6.2 – Experiência necessária:

Experiência mínima de 3 anos em gestão de políticas públicas e/ou 3 anos de experiência na área da saúde.

6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em Gestão de serviços de saúde e/ou educação.

Experiência em Residência em Saúde

Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para saúde ou/e educação.

Conhecimento e habilidade em informática.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Nível superior na área solicitada no perfil profissional.	*Verificação
Especialização na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Na área da saúde	7 pontos
Mestrado/Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	9 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De três a cinco anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	5 pontos
De cinco a dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	20 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5,00 pontos

Experiência em gestão de políticas públicas e/ou na área de educação e /ou saúde.	Até 10,00 pontos
Experiência em Gestão de serviços de saúde e/ou educação.	Até 8,00 pontos
Experiência em Residência em Saúde	Até 12,00 pontos
Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para saúde ou/e educação.	Até 10,00 pontos
Conhecimento e habilidade em informática.	Até 5,00 pontos

8 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação Geral de Residências em Saúde da SESu, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9 - REMUNERAÇÃO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação temporária e remuneração feita mediante realização dos produtos previstos no plano de trabalho do profissional contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9 meses

11 - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Valor total do contrato: **R\$ 80.000,00**

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	45 dias	R\$ 20.000,00
Produto 2	110 dias	R\$ 20.000,00
Produto 3	190 dias	R\$ 20.000,00
Produto 4	270 dias	R\$ 20.000,00

11 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

A consultoria terá sede em Brasília – DF, com disponibilidade para viajar por todo o país.

12– NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga

13 – REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Sonia Regina Pereira

Coordenadora Geral de Residências em Saúde

Jesualdo Pereira Farias

Secretário de Educação Superior